Processo No.: 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Página: 1/13

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2021

No dia 20 do mês de Dezembro do ano de 2021, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS , Estado de SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 82.939.232/0001-74, com sede administrativa localizada na RUA EXPED. J.B. DE ALMEIDA, 323, bairro CENTRO, CEP nº 89620-000, nesta cidade de Campos Novos/SC, representado pelo(a) Secretário da Fazenda e Administração, o Sr(a). DARI ORESTE SCARABOTTO, inscrito no CPF sob o nº 196.312.789-72, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravalte denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 96/2021, Processo Licitatório nº. 170/2021, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ANALÍSE DE ÁGUA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS - SC. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens				
12604		1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31,				
		32 33 34 35 36 37 38 39 40 41 42 43				

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº: (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
DEDETIZADORA SAO JOAO EIRELI	29.694.328/0001-37	LIONSO JOSE LOPES	441 947 061-53

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
- REGISTRÓ DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATAMENTO E ANALISE DE ÁGUA, DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS, FUNDOS E AUTARQUIAS MUNICIPAIS DE CAMPOS NOVOS - SC. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Forn	Fornecedor: 12604 - DEDETIZADORA SAO JOAO EIRELI												
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total							
1	Clorador Dosador Cloro Pastilha Tratamento De Água - Descrição DOSADOR DE CLORO + Chave para manutenção. Pode colocar até 3 pastilhas dentro do Dosador! kit SEM PASTILHAS	UN		10,000	436,5000	4.365,00							

Toda água armazenada proveniente de poço artesiano ou semi artesiano deve ser adicionado cloro

- Utiliza pastilhas de cloro de até 120gr
- Indicado para caixas de até 10.000 L (registro dosador aberto no
- registro de regulagem para controlar a intensidade de cloro que irá passar para a caixa d'água
- Ideal para quem tem poços artesianos e precisa adicionar cloro a água
- Ideal para residencias, sitios, comércios, e afins
- saída 1/2 (pode ser adaptado com reduções)

Conteúdo da embalagem:

- Dosador de Cloro
- Chave para manutenção

OBS: Incluído instalação e mão de obra

Página: 2/13

Processo Nº.: 170/2021

Processo Nº.: 170/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Forn	ecedor:	12604 -	DEDETIZADORA SAO JOAO EIRELI					
ltem			Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	PRESTAÇÃ UMA CAIXA INSTALADA CARLOS P DE ÁGUA F ANÁLISE F MICROBIO TOTAIS), IN	ÁO DE SER A D'ÁGUA - A NA ESCO ISANI NO E PÓS-DESIN ÍSICO QUÍN LÓGICO (C NCLUINDO ENTOS E PI	GUA CEIM JOSE CARLOS PISANI - VIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE COM CAPACIDADE DE 10000 LITROS, ILA MUNICIPAL, SITUADAS NO CEIM JOSÉ IAIRRO SANTO ANTONIO, COM ANALISES FECÇÃO NOS SEGUINTES PARÂMETROS: MICO (COR, TURBIDEZ E PH) E OLIFORMES FECAIS E COLIFORMES O FORNECIMENTO DE TODOS OS RODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO	UN		4,000	206,8675	827,47
	PRESTAÇÃ UMA CAIXA INSTALAD SANTA JUI ANALISES PARÂMETI PH) E MICF COLIFORM TODOS OS EXECUÇÃO	ÁO DE SER A D'ÁGUA - A NA ESCC LIA BILLIAR DE ÁGUA I ROS: ANÁL ROBIOLÓG IES TOTAIS B EQUIPAM D DOS SER	<u> </u>	UN		4,000	228,8000	915,20
4	CAIXAS D'A SITUADAS COM ANAL SEGUINTE TURBIDEZ COLIFORM	ÁGUA - CAI NO PERIM ISES DE Á S PARÂME E PH) E MI IES TOTAIS E EQUIPAM	VIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE PACIDADE DE 500 À 1.000 LITROS, ETRO URBANO DE CAMPOS NOVOS - SC, GUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS TROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, CROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E S), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À VIÇOS.	UN		45,000	171,6000	7.722,00
5	DE LIMPEZ CAPACIDA MUNICIPAI GRIS COM SEGUINTE TURBIDEZ COLIFORM	A E DESIN DE DE 30.0 S, SITUAD, ANALISES S PARÂME E PH) E MI IES TOTAIS E EQUIPAM	GUA CAIC - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA – COM 100 LITROS, INSTALADAS NAS ESCOLAS AS NA EMEF CAIC PROFª. NAIR DA SILVA DE ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS TROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, CROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E S), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À IVIÇOS.	UN		4,000	302,7551	1.211,02
6	PRESTAÇÃ UMA CAIXA INSTALADA PRÉ ESCO , COM ANA SEGUINTE TURBIDEZ COLIFORM	ÁO DE SER À D'ÁGUA - À NA ESCO LA A CAMI LISES DE / S PARÂME E PH) E MI IES TOTAIS E EQUIPAM	GUA CEIM A CAMINHO DO FUTURO - VIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, ILA MUNICIPAL, SITUADAS NA UNIDADE, NHO DO FUTURO NO BAIRRO APARECIDA ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS TROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, CROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E S), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EVIÇOS.	UN		4,000	105,9696	423,88
7	LIMPEZA C SERVIÇOS D'ÁGUA – (ESCOLA M AUDETE P ANALISES PARÂMETI PH) E MICF COLIFORM	AIXA DE A DE LIMPE. COM CAPA UNICIPAL, AZ ANTUNI DE ÁGUA I ROS: ANÁL ROBIOLÓG IES TOTAIS EQUIPAM	GUA CEIM AUDETE PAZ - PRESTAÇÃO DE ZA E DESINFECÇÃO DE UMA CAIXA CIDADE DE 1000 LITROS, INSTALADA NA SITUADAS NA UNIDADE, NA CEIM ES NO DISTRITO DE IBICUI, COM PÓS-DESINFECÇÃO NOS SEGUINTES ISE FÍSICO QUÍMICO (COR, TURBIDEZ E CO (COLIFORMES FECAIS E S), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE ENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À	UN		4,000	105,9696	423,88
8	DE SERVIÇ D'ÁGUA – (ESCOLAS CAMPO FE NOS SEGL (COR, TUR FECAIS E (FORNECIM	COS DE LIM COM CAPA MUNICIPAI ELIZ, COM A INTES PAF BIDEZ E PI COLIFORM IENTO DE	GUA CEIM CAMPO FELIZ - PRESTAÇÃO IPEZA E DESINFECÇÃO DE UMA CAIXAS CIDADE DE 500 LITROS, INSTALADAS NAS S, SITUADAS NAS UNIDADES CEIM NALISES DE ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO RÂMETROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO H) E MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES ES TOTAIS), INCLUINDO O TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS CUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UN		4,000	125,8400	503,36

Página: 3/13

Processo Nº.: 170/2021

Processo Nº.: 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Forn	acador: 12604	DEDETIZADORA SAO JOAO EIREI					
Item	lecedor. 12604 -	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	PRESTAÇÃO DE SE UMA CAIXA D'ÁGUA INSTALADA NA ESC CEIM ELIETE TEIXE HABITACIONAL INTE PÓS-DESINFEÇÃO FÍSICO QUÍMICO (C (COLIFORMES FECA FORNECIMENTO DE	AGUA CEIM ELEITE TEIXEIRA 500 L- RVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE - COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, OLA MUNICIPAL, SITUADAS NA UNIDADE, IRA LOPES PROXIMO AO CONJUNTO EGRAÇÃO, COM ANALISES DE ÁGUA I NOS SEGUINTES PARÂMETROS: ANÁLISE DR, TURBIDEZ E PH) E MICROBIOLÓGICO AIS E COLIFORMES TOTAIS), INCLUINDO O E TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS (ECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UN		4,000	105,9696	423,88
10	PRESTAÇÃO DE SE TRES CAIXA D'ÁGU, INSTALADA NA ESC CEIM ELIETE TEIXE HABITACIONAL INTI PÓS-DESINFECÇÃO FÍSICO QUÍMICO (C (COLIFORMES FECA FORNECIMENTO DE	AGUA CEIM ELIETE TEIXEIRA LOPES - RVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE A — COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS, OLA MUNICIPAL, SITUADAS NA UNIDADE, IRA LOPES PROXIMO AO CONJUNTO EGRAÇÃO, COM ANALISES DE ÁGUA D NOS SEGUINTES PARÂMETROS: ANÁLISE DR, TURBIDEZ E PH) E MICROBIOLÓGICO AIS E COLIFORMES TOTAIS), INCLUINDO O E TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS (ECUÇÃO DOS SERVIÇOS.			4,000	184,8000	739,20
11	PRESTAÇÃO DE SE DUAS CAIXA D'ÁGU. INSTALADA NA ESC CEIM JUBILEU DE ANALISES DE ÁGUA PARÂMETROS: ANÁ PH) E MICROBIOLÓ COLIFORMES TOTA	AGUA CEIM JUBILEU DE PRATA - RVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE A - COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS, OLA MUNICIPAL, SITUADAS NA UNIDADE, RATA, BAIRRO APARECIDA , COM A PÓS-DESINFECÇÃO NOS SEGUINTES LISE FÍSICO QUÍMICO (COR, TURBIDEZ E GICO (COLIFORMES FECAIS E IS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À RVIÇOS.	UN		4,000	105,9696	423,88
12	PRESTAÇÃO DE SE DUAS CAIXA D'ÁGU. INSTALADA NA ESC CEIM PROFª MARILI VISTA, COM ANALIS SEGUINTES PARÂM TURBIDEZ E PH) E M COLIFORMES TOTA	AGUA CEIM MARILENE RUPP BAGATINI - RVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE A - COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS, OLA MUNICIPAL, SITUADAS NA UNIDADE, ENE RUPP BAGATINI NO BAIRRO BOA SES DE ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS ETROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E IS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À ERVIÇOS.	UN		4,000	105,9696	423,88
13	DE SERVIÇOS DE L D'ÁGUA – COM CAP ESCOLAS MUNICIPA MENINO JESUS NO DE ÁGUA PÓS-DESI ANÁLISE FÍSICO QU MICROBIOLÓGICO (TOTAIS), INCLUINDO	AGUA CEIM MENINO JESUS - PRESTAÇÃO MPEZA E DESINFECÇÃO DE UMA CAIXAS ACIDADE DE 500 LITROS, INSTALADAS NASAIS, SITUADAS NAS UNIDADES CEIM DISTRITO DE BELA VISTA, COM ANALISES NFECÇÃO NOS SEGUINTES PARÂMETROS ÚMICO (COR, TURBIDEZ E PH) E COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES DO O FORNECIMENTO DE TODOS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO			4,000	132,0000	528,00
14	PRESTAÇÃO DE SE DUAS CAIXA D'ÁGU, INSTALADA NA ESC CEIM MUNDO ENCA UEC, COM ANALISE SEGUINTES PARÂM TURBIDEZ E PH) E I COLIFORMES TOTA	AGUA CEIM MUNDO ENCANTADO - RVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE A - COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS, OLA MUNICIPAL, SITUADAS NA UNIDADE, NTADO NO BAIRRO APARECIDA ANTIGA ES DE ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS ETROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E IS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EVIÇOS.	UN		4,000	206,8792	827,52
15	PRESTAÇÃO DE SE UMA CAIXA D'ÁGUA INSTALADA NA ESC CEIM SONHO INFAN LOURDES, COM AN SEGUINTES PARÂM TURBIDEZ E PH) E N COLIFORMES TOTA	AGUA CEIM SONHO INFANTIL - RVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE - COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS, OLA MUNICIPAL, SITUADAS NA UNIDADE ITIL, BAIRRO NOSSA SENHORA DE ALISES DE ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS ETROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E IS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À ERVIÇOS.	UN		4,000	184,8000	739,20

Página: 4/13 Processo Nº.: 170/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Forn	ecedor: 12604 - DEDETIZADORA SAO JOAO EIREL	I				
ltem	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	LIMPEZA CAIXA DE AGUA EI ENCRUZILHADA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA - COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS, INSTALADA NA ESCOLA MUNICIPAL, SITUADAS NA UNIDADE, NA, EI ENCRUZILHADA NA ENCRUZILHADA, COM ANALISES DE ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS SEGUINTES PARÂMETROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, TURBIDEZ E PH) E MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UN		4,000	105,9696	423,88
17	LIMPEZA CAIXA DE AGUA EI JOSIMO TAVARES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UMA CAIXA D'ÁGUA - COM CAPACIDADE DE 1000 LITROS, INSTALADA NA ESCOLA MUNICIPAL, SITUADAS NA UNIDADE , NA , EI PADRE JOSIMO TAVARES NO 30 DE OUTUBRO , COM ANALISES DE ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS SEGUINTES PARÂMETROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, TURBIDEZ E PH) E MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UN		4,000	105,9696	423,88
18	LIMPEZA CAIXA DE AGUA EMEF ANDRÉ REBOUÇAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE DUAS CAIXA D'ÁGUA - COM CAPACIDADE DE 5000 LITROS, INSTALADA NA ESCOLA MUNICIPAL, SITUADAS NO EMEF ANDRÉ REBOUÇAS NA BARRA DO LEÃO, COM ANALISES DE ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS SEGUINTES PARÂMETROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, TURBIDEZ E PH) E MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UN		4,000	201,8280	807,31
19	LIMPEZA CAIXA DE AGUA GEM WALDEMAR RUPP - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE DUAS CAIXA D'ÁGUA - COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, INSTALADA NA ESCOLA MUNICIPAL, SITUADAS NO GEM DEP. WALDEMAR RUPP, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO, COM ANALISES DE ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS SEGUINTES PARÂMETROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, TURBIDEZ E PH) E MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UN		4,000	158,4000	633,60
20	LIMPEZA CAIXAS DE AGUA NOVOS CAMPOS 2000L-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE TRES CAIXA D'ÁGUA – COM CAPACIDADE DE 2000 LITROS, INSTALADA NA ESCOLA MUNICIPAL, SITUADAS NO EMEF NOVOS CAMPOS, NO BAIRRO BOA VISTA, COM ANALISES DE ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS SEGUINTES PARÂMETROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, TURBIDEZ E PH) E MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UN		4,000	184,8000	739,20
21	LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA CEIM PATO DONALD-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UMA CAIXAS D'ÁGUA - COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, INSTALADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SITUADAS NAS UNIDADES CEIM PATO DONALD NO DISTRITO DE DALPAI, COM ANALISES DE ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS SEGUINTES PARÂMETROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, TURBIDEZ E PH) E MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UN		4,000	132,0000	528,00
22	LIMPEZA DE CAIXA DE AGUA CEIM RAIO DE LUZ- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE UMA CAIXAS D'ÁGUA - COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, INSTALADAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SITUADAS NA UNIDADE CEIM RAIO DE LUZ, LOCALIZADO NO DISTRITO DE ENCRUZILHADA, COM ANALISES DE ÁGUA PÓS-DESINFECÇÃO NOS SEGUINTES PARÂMETROS: ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO (COR, TURBIDEZ E PH) E MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS), INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.	UN		4,000	132,0000	528,00

Página: 5/13 Processo Nº.: 170/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Forn	ecedor:	12604 -	DEDETIZADO	RA SAO JOAO EIREL					
ltem			Especificaç		Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
	ANTUNES DESINFEC DE 500 LIT SITUADAS NA COMUI PÓS-DESI FÍSICO QU (COLIFORI FORNECIA NECESSÁ	- PRESTA CÇÃO DE TROS, INS S NA UNIDA NIDADE D NFECÇÃO JÍMICO (CO MES FECA MENTO DE RIOS À EX	ÇÃO DE SERVIÇ UMA CAIXAS D'Á TALADAS NAS ES ADE EI CARLOTIN O PACHECO, COI NOS SEGUINTES DR. TURBIDEZ E NIS E COLIFORME E TODOS OS EQU IECUÇÃO DOS SE	•	UN		4,000	132,0000	528,00
24	SERVIÇOS D'ÁGUA – ESCOLAS LIDES TITO DE ÁGUA ANÁLISE F MICROBIO TOTAIS), I	S DE LIMP COM CAP MUNICIPA ON NO AS PÓS-DESI FÍSICO QU DLÓGICO (NCLUINDO ENTOS E F	EZA E DESINFEC ACIDADE DE 500 NIS, SITUADAS NA SENTAMENTO SA NFECÇÃO NOS S ÍMICO (COR, TUF COLIFORMES FE O O FORNECIMEN	S TITON - PRESTAÇÃO DE ÇÃO DE DUAS CAIXAS LITROS, INSTALADAS NAS A UNIDADE, EI PROF. ÃO JOSÉ, COM ANALISES EGUINTES PARÂMETROS: BIDEZ E PH) E CAIS E COLIFORMES ITO DE TODOS OS ESSÁRIOS À EXECUÇÃO	UN		4,000	105,9696	423,88
	DE SERVIO D'ÁGUA – ESCOLAS PRETO NA DE ÁGUA ANÁLISE F MICROBIC TOTAIS), I EQUIPAME DOS SERV	ÇOS DE LI COM CAP MUNICIPA A LOCALID PÓS-DESI FÍSICO QU DLÓGICO (NCLUINDO ENTOS E I //ÇOS.	MPEZA E DESINFACIDADE DE 500 NIS, SITUADAS NA ADE DE PINHAL I NFECÇÃO NOS S ÍMICO (COR, TUF COLIFORMES FE D O FORNECIMEN PRODUTOS NECE	CAIS E COLÍFORMES ITO DE TODOS OS SSÁRIOS À EXECUÇÃO	UN		4,000	132,0000	528,00
26	SERVIÇOS D'ÁGUA – ESCOLA M SIMÃO PA ANALISES PARÂMET PH) E MICI COLIFORM	S DE LIMP COM CAP MUNICIPAL NHO NA C I DE ÁGUA ROS: ANÁ ROBIOLÓO MES TOTA S EQUIPAI	EZA E DESINFEC ACIDADE DE 1001 ., SITUADAS NA L OMUNIDADE DE PÓS-DESINFEC LISE FÍSICO QUÍT GICO (COLIFORM IS), INCLUINDO C MENTOS E PROD	SIMÃO- PRESTAÇÃO DE ÇÃO DE UMA CAIXA D LITROS, INSTALADA NA INIDADE, NA EI SÃO SÃO SIMÃO, COM ÇÃO NOS SEGUINTES MICO (COR, TURBIDEZ E ES FECAIS E I FORNECIMENTO DE UTOS NECESSÁRIOS À	UN		4,000	126,2800	505,12
27	PRESTAÇA DUAS CAIZ INSTALAD UNIDADE BELA VIST NOS SEGU (COR, TUF FECAIS E FORNECIM	ÃO DE SE XAS D'ÁGI AS NAS E , EMEF JA TA, COM A JINTES PA RBIDEZ E F COLIFORI MENTO DE	RVIÇOS DE LIMPI JA – COM CAPAC SCOLAS MUNICIF RDIM BELA VISTA NALISES DE ÁGU RÂMETROS: ANA PH) E MICROBIOL MES TOTAIS), INC	PAMENTOS E PRODUTOS	UN		4,000	126,2800	505,12
28	- PRESTAC UMA CAIX. INSTALAD UNIDADE ASSENTAI PÓS-DESI FÍSICO QU (COLIFORI FORNECIM	ÇÃO DE SI AS D'ÁGU AS NAS E EI PROF MENTO GI NFECÇÃO JÍMICO (CO MES FECA MENTO DE	ERVIÇOS DE LIMI A - COM CAPACI SCOLAS MUNICIF MARIA GORETI DE ERASUL, COM AN NOS SEGUINTES DR. TURBIDEZ EI NIS E COLIFORME	GORETI DELAVY BECKER PEZA E DESINFECÇÃO DE DADE DE 500 LITROS, PAIS, SITUADAS NA ELAVY BECKER NO ALISES DE ÁGUA S PARÂMETROS: ANÁLISE PH) E MICROBIOLÓGICO S TOTAIS), INCLUINDO O IPAMENTOS E PRODUTOS ERVIÇOS.	UN		4,000	126,2800	505,12
29	LIMPEZA I PRESTAÇA TRES CAIX INSTALAD SECRETAI BOM JESU NOS SEGU (COR, TUF FECAIS E FORNECIN	DE CAIXA ÃO DE SE XA D'ÁGUA A NA ESC RIA MUNIC JS, COM A JINTES PA RBIDEZ E I COLIFORI MENTO DE	DE AGUA SECRE RVIÇOS DE LIMPI À - COM CAPACIE OLA MUNICIPAL, CIPAL DE EDUCA NALISES DE ÁGU RÂMETROS: ANA PH) E MICROBIOL MES TOTAIS), INC	TARIA DE EDUCAÇÃO - EZA E DESINFECÇÃO DE DADE DE 2000 LITROS, SITUADAS NA ÇÃO, BAIRRO SENHOR IA PÓS-DESINFECÇÃO ÁLISE FÍSICO QUÍMICO ÓGICO (COLIFORMES ILUINDO O IPAMENTOS E PRODUTOS	UN		4,000	206,8704	827,48

Página: 6/13 Processo №.: 170/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Forn	ecedor:	12604 -	DEDE	TIZADOR	A SAO JOAO EIREI	_				
Item		12004		pecificação	A OAO OOAO LIIKLI	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
30	SERVIÇOS D'ÁGUA – ESCOLAS CORREDE ANALISES PARÂMET PH) E MIC COLIFORN	S DE LIMPI COM CAP. MUNICIPA EIRA NA CO S DE ÁGUA ROS: ANÁ ROBIOLÓO MES TOTA S EQUIPAI	EZA E D ACIDAD AIS, SITU OMUNID A PÓS-D ALISE FÍS GICO (C AIS), INC MENTOS	ESINFECÇÃO E DE 500 LIT JADAS NA UI ADE DE COR ESINFECÇÃO BICO QUÍMIC OLIFORMES LUINDO O FO E PRODUTO	REDEIRA, COM O NOS SEGUINTES O (COR, TURBIDEZ E	UN S		4,000	132,0000	528,00
31	COSTA - F DESINFEC 10000 LITI NO CEIM I ANTONIO, SEGUINTE TURBIDEZ COLIFORM	PRESTAÇÃ CÇÃO DE L ROS, INST. PADRE AR COM ANA ES PARÂM Z E PH) E M MES TOTA S EQUIPAI	ÁO DE S JMA CAI ALADA RMANDO ALISES [IETROS: MICROB AIS), INC MENTOS	ERVIÇOS DE XA D'ÁGUA - NA ESCOLA I DE COSTA I DE ÁGUA PÍ ANÁLISE PÍ OLÓGICO (C LUINDO O FC E PRODUTO	DRE ARMANDO DE LIMPEZA E - COM CAPACIDADE DE MUNICIPAL, SITUADAS NO BAIRRO SANTO S-DESINFECÇÃO NOS SICO QUÍMICO (COR, OLIFORMES FECAIS E DRNECIMENTO DE DS NECESSÁRIOS À	UN		4,000	201,8280	807,31
32	PRESTAÇ UMA CAIX INSTALAD NOVOS CA ÁGUA PÓS ANÁLISE F MICROBIC TOTAIS), I	ÃO DE SEI A D'ÁGUA DA NA ESC AMPOS, NI S-DESINFE FÍSICO QU DLÓGICO (NCLUINDO ENTOS E F	RVIÇOS COLA MU O BAIRF ECÇÃO I JÍMICO (I COLIFO O O FOF	DE LIMPEZA CAPACIDADI NICIPAL, SIT RO BOA VIST NOS SEGUIN COR, TURBIE RMES FECAI INECIMENTO	VOS CAMPOS - LE DESINFEÇÃO DE E DE 5000 LITROS, UADAS NO EMEF A, COM ANALISES DE TES PARÂMETROS: DEZ E PH) E S E COLIFORMES DE TODOS OS ÁRIOS À EXECUÇÃO	UN		4,000	206,8704	827,48
33	PRESTAÇ UMA CAIX INSTALAE SANTA JU ANALISES PARÂMET PH) E MIC COLIFORN	ÃO DE SEI A D'ÁGUA DA NA ESC ILIA BILLIA B DE ÁGUA 'ROS: ANÁ ROBIOLÓO MES TOTA S EQUIPAI	RVIÇOS , – COM COLA MU ART NO I A PÓS-D ALISE FÍS GICO (C AIS), INC MENTOS	DE LIMPEZA CAPACIDADI NICIPAL, SIT BAIRRO APA ESINFECÇÃO SICO QUÍMIC OLIFORMES LUINDO O FO E PRODUTO	JLIA BILIART 1000L- A E DESINFEÇÃO DE E DE 1000 LITROS, UADAS NO EMEF RECIDA, COM O NOS SEGUINTES O (COR, TURBIDEZ E FECAIS E DRNECIMENTO DE DS NECESSÁRIOS À	UN		4,000	201,8280	807,31
34	SERVIÇO SERVIÇO CORREDE CORREDE REPOSIÇĂ MANUTEN POR PROI ANÁLISE I FÍSICO/QU MICROBIO TOTAIS); APRESEN SERVIÇO; O MONITO	DE TRATA DE TRATA EIRA LOCA EIRA, A PR AGO DO S FISSIONAL DE ÁGUA F JÍMICO: CO DLÓGICO (TAÇÃO DE DRAMENTO MENTE E	AMENTO AMENTO ALIZADA LESTAÇÃ DRO; SISTEMA L HABILI PÓS-TRA OR, TUR COLIFO E ART A O DEVEI SEMPRI	DE AGUA C DE ÁGUA NA NA COMUNII NO DO SERVI A (RESPONSA TADO); ATAMENTO (BIDEZ E PH) RMES FECAI PÓS A PRES RÁ SER PRES E QUE SOLIC	ÇO COMPREENDE: ABILIDADE TÉCNICA ANÁLISE S E COLIFORMES TAÇÃO DE CADA	MES		12,000	262,6650	3.151,98
35	SERVIÇO GORETI D GERASUL REPOSIÇÀ MANUTEN POR PROI ANÁLISE I FÍSICO/QU MICROBIO TOTAIS); APRESEN SERVIÇO; O MONITO	DE TRATA DELAVY BE A PREST ODE CLC IÇÃO DO S FISSIONAL DE ÁGUA F JÍMICO: CC DLÓGICO (TAÇÃO DE DRAMENTO MENTE E	AMENTO CCKER L CAÇÃO D CORO; SISTEMA L HABILI PÓS-TR. COLIFO E ART A O DEVEI SEMPRI	DE ÁGUA N. OCALIZADA IO SERVIÇO IN (RESPONSA TADO); ATAMENTO (BIDEZ E PH) RMES FECAI PÓS A PRES RÁ SER PRES E QUE SOLIC	S E COLIFORMES TAÇÃO DE CADA	MES		12,000	262,6650	3.151,98

Página: 7/13
Processo Nº.: 170/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Forr	ecedor: 12604 - DEDETIZADORA SAO JOAO EIRELI					
ltem	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
36	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA EI PROFª. ANDREIA DURIGON LOCALIZADA NO CAXAMBU/INTERIOR, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPREENDE: REPOSIÇÃO DE CLORO; MANUTENÇÃO DO SISTEMA (RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROFISSIONAL HABILITADO); ANÁLISE DE ÁGUA PÓS-TRATAMENTO (ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICO: COR, TURBIDEZ E PH); MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS); APRESENTAÇÃO DE ART APÓS A PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO; O MONITORAMENTO DEVERÁ SER PRESTADO SEMANALMENTE E SEMPRE QUE SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MES		12,000	262,6650	3.151,98
37	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA CAIC PROFª. NAIR DA SILVA GRIS, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTO ANTONIO, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPREENDE: REPOSIÇÃO DE CLORO; MANUTENÇÃO DO SISTEMA (RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROFISSIONAL HABILITADO); ANÁLISE DE ÁGUA PÓS-TRATAMENTO (ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICO: COR, TURBIDEZ E PH); MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS); APRESENTAÇÃO DE ART APÓS A PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO; O MONITORAMENTO DEVERÁ SER PRESTADO SEMANALMENTE E SEMPRE QUE SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MES		12,000	262,6650	3.151,98
38	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE AGUA CARLOTINA ANTUNES- SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA EI CARLOTINA CORDEIRO ANTUNES, LOCALIZADA NA COMUNIDADE DO PACHECO, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPREENDE: REPOSIÇÃO DE CLORO; MANUTENÇÃO DO SISTEMA (RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROFISSIONAL HABILITADO); ANÁLISE DE ÁGUA PÓS-TRATAMENTO (ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICO: COR, TURBIDEZ E PH); MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS); APRESENTAÇÃO DE ART APÓS A PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO; O MONITORAMENTO	UN		12,000	262,6650	3.151,98
39	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE AGUA LIDES TITON- SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA EI PROFª. LIDES TITON LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO SÃO JOSÉ, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPREENDE: REPOSIÇÃO DE CLORO; MANUTENÇÃO DO SISTEMA (RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROFISSIONAL HABILITADO); ANÁLISE DE ÁGUA PÓS-TRATAMENTO (ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICO; COR, TURBIDEZ E PH); MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS); APRESENTAÇÃO DE ART APÓS A PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO; O MONITORAMENTO DEVERÁ SER PRESTADO SEMANALMENTE E SEMPRE QUE SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	UN		12,000	262,6650	3.151,98
40	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE AGUA NOVOS CAMPOS - SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA EMEF NOVOS CAMPOS LOCALIZADA NO BAIRRO BOA VISTA, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPREENDE: REPOSIÇÃO DE CLORO; MANUTENÇÃO DO SISTEMA (RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROFISSIONAL HABILITADO); ANÁLISE DE ÁGUA PÓS-TRATAMENTO (ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICO: COR, TURBIDEZ E PH); MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS); APRESENTAÇÃO DE ART APÓS A PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO; O MONITORAMENTO DEVERÁ SER PRESTADO SEMANALMENTE E SEMPRE QUE SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MES		12,000	262,6650	3.151,98

Processo Nº.: 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Página: 8/13

Forn	ecedor: 12604 - DEDETIZADORA SAO JOAO EIREL					
ltem	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
41	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE AGUA PADRE JOSIMO - SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA EI PADRE JOSIMO TAVARES, LOCALIZADA NO ASSENTAMENTO 30 DE OUTUBRO, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPREENDE: REPOSIÇÃO DE CLORO; MANUTENÇÃO DO SISTEMA (RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROFISSIONAL HABILITADO); ANÁLISE DE ÁGUA PÓS-TRATAMENTO (ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICO: COR, TURBIDEZ E PH); MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS); APRESENTAÇÃO DE ART APÓS A PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO; O MONITORAMENTO DEVERÁ SER PRESTADO SEMANALMENTE E SEMPRE QUE SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MES		12,000	262,6650	3.151,98
42	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA EI PINHAL PRETO LOCALIZADA NA COMUNIDADE DE PINHAL PRETO, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPREENDE: REPOSIÇÃO DE CLORO; MANUTENÇÃO DO SISTEMA (RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROFISSIONAL HABILITADO); ANÁLISE DE ÁGUA PÓS-TRATAMENTO (ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICO: COR, TURBIDEZ E PH); MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS); APRESENTAÇÃO DE ART APÓS A PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO; O MONITORAMENTO DEVERÁ SER PRESTADO SEMANALMENTE E SEMPRE QUE SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MES		12,000	262,6650	3.151,98
43	SERVIÇO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NA ESCOLA EI SÃO SIMÃO LOCALIZADA NA LOCALIDADE DE SÃO SIMÃO, A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMPREENDE: REPOSIÇÃO DE CLORO; MANUTENÇÃO DO SISTEMA (RESPONSABILIDADE TÉCNICA POR PROFISSIONAL HABILITADO); ANÁLISE DE ÁGUA PÓS-TRATAMENTO (ANÁLISE FÍSICO/QUÍMICO: COR, TURBIDEZ E PH); MICROBIOLÓGICO (COLIFORMES FECAIS E COLIFORMES TOTAIS); APRESENTAÇÃO DE ART APÓS A PRESTAÇÃO DE CADA SERVIÇO; O MONITORAMENTO DEVERÁ SER PRESTADO SEMANALMENTE E SEMPRE QUE SOLICITADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MES		12,000	262,6650	3.151,98

- 2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
- 2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena "d" do inciso II do caput e do §5° do art. 65 da Lei nº 8 666 de 1993
- 2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- 2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
- 2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
- 2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

Processo Nº.: 170/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

Página: 9/13

- 2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
 - b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
 - c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação
- 2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
 - a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos precos inicialmente registrados
- b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
- b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
- 2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PRECOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 10/13
Processo №: 170/2021
PREGÃO PRESENCIAL №. 96/2021

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital:
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
- 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
- 5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
- 5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
- 5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
- 5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
- 5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
- 5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
- 5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
- 5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

Página: 11/13 Processo No.: 170/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PREGÃO PRESENCIAL Nº. 96/2021

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
- 6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando
 - a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
 - b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
 - c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
 - d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
 - f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas
- 6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
- 6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro
- 6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
- 6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e
- 6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras - órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 12/13
Processo №: 170/2021
PREGÃO PRESENCIAL №. 96/2021

- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8 666 de 1993
- 9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

- 11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
- 11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
 - a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
 - b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
- 11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS

Página: 13/13

Processo №:: 170/2021

PREGÃO PRESENCIAL №. 96/2021

- 11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
 - a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
 - b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
- 11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
 - a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.
- 11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
- 11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
- 11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
- 11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
- 11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campos Novos para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Campos Novos, 20 de Dezembro de 2021.

DARI ORESTE SCARABOTTO Secretário da Fazenda e Administração

Empresas Participantes:

DEDETIZADORA SAO JOAO EIRELI CNPJ: 29.694.328/0001-37